



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D. F.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do Artigo 9º, do Decreto nº 4.449/2002 e com o § 3º do artigo 22, do Provimento 02/2010-TJDF, a requerimento de **FELIPE HEES** (CPF nº 019.138.777-01), **BERNADETH MENES KISHI** (CPF nº 048.009.402-01), **KENDI KISHI** (CPF nº 039.490.102-97), **ANDREA BORGHI MOREIRA JACINTO** (CPF nº 515.847.781-72) e **PAULO MARCELLO FONSECA MARQUES** (CPF nº 494.526.221-72), partes interessadas na regularização de uma área de terras em comum, situada dentro de uma área maior de 96ha80a00ca na Fazenda TABOQUINHA, no Distrito Federal, registrada no R.45/2655, vêm intimar os demais proprietários de terras em comum na referida fazenda: DENILSON FELIX DA SILVA (CPF 515.837.711-15), SONIA PAGIORO CAVALCANTE DE ALMEIDA (CPF 701.423.001-87), LUCIANA SANTANA LEAO (CPF 369.469.661-04), MELISSA DE PAES CHIANI VIANE E SILVA (CPF 258.009.698-17), PHILLIPPE MATTOS RIETHER (CPF 279.576.671-04), MARCUS MATTOS RIETHER (CPF 276.144.091-91), SAULO MATTOS RIETHER (CPF 056.108.808-07), LUCIANA DE ALMEIDA GIACOMETTI (CPF 342.683.591-68), PAULO SERGIO HILARIO VAZ (CPF 610.506.951-00), DALTON CRAVEIRO PEREIRA DA SILVA (CPF 645.927.071-68), HENRYETTE PATRICE CRUZ (CPF 634.936.831-20), FREDERICO MONTEIRO ALVARES AFONSO JUNIOR (CPF 610.155.041-91), CARLOS EDUARDO BOSELLI COUTO (CPF 578.165.491-72), YWSTER DAYAN DE MOURA (CPF 416.189.551-87), JOSE CARLOS MONTEIRO GUIMARAES FILHO (CPF 641.728.561-87), LUIZ AYRTON GUEDES CARDOSO (CPF 214.220.101-63), LUIZ FELIPE COSTA MATOS (CPF 692.408.331-53), FERNANDA PIRES ISAAC BORGES (CPF 878.995.151-49), CLAUDIA JOVITA FERNES E BORGES (CPF 246.115.491-00), PATRICIA ANDRADE FREIRE DA SILVA (CPF 839.073.191-68), MONCLAIR CAETANO CAMMAROTA (CPF 836.094.231-53), ADRIANA DE OLIVEIRA AGUIAR (457.904.181-04), CECILIA PIRES ISAAC BORGES (CPF 000.106.661-76), RENATA PIRES ISAAC BORGES (CPF 900.334.001-30), DANIELLE SIMOES GUIMARAES (CPF 793.505.261-15), ANDRE RICARDO DA SILVA (CPF 829.115.921-15), HECTOR RIBEIRO FREITAS (CPF 778.648.911-87), ADRIANA PARANHOS PINTO (CPF 269.980.028-74), PATRICIA PERES SIMÃO (CPF 584.358.241-87), RODRIGO MARCOLANE PERES SIMÃO (CPF 578.810.301-00), GILMAR GRUDKA (CPF 418.007.291-20), CLEYTON DOMINGUES DE MOURA (CPF 693.325.681-20), TEREZA CRISTINA MIRANDA RAMOS (CPF 120.224.461-00), ANA LUCIA DE MIRANDA RAMOS (CPF 120.226.831-53), MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA (CPF 490.331.311-53), HERMANO TELLES RIBEIRO (CPF 316.176.897-34), RODRIGO MIRANDA NEVES (CPF 693.788.941-00), BRUNO SENA DO AMARAL (CPF 785.138.391-91), CICERO PERICLES DE MELLO (CPF 373.052.711-87), ADAUTO GOMES ARAUJO NETO (CPF 183.479.401-34), ERIC REINE LALAGUE (CPF 691.083.741-04), RODRIGO BARBOSA FERNANDES (CPF 639.215.681-15), ZELIA PEREIRA BARBOSA (CPF 149.657.121-53), ALEXANDRE AUGUSTO PAVETTIS (CPF 512.280.251-34), ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA (CPF 634.914.781-20), ARTUR HENRIQUE LIMA DE HOLANDA (CPF 775.726.881-87), PEDRO DALDEGAN (CPF 579.521.751-49), BRUNO PIEDADE BAPTISTA (CPF 832.751.261-72), ALEXANDRE DE MIRANDA SIQUEIRA (CPF 784.999.501-59), GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA (CPF 343.404.321-72), VANDA INES DA SILVA PAZOS (CPF 463.285.560-04), DALVA DE OLIVEIRA (CPF 428.938.101-44), ANTONIO SANTOS BARBOSA DE CASTRO (CPF 323.246.502-15), ALBERTO LUIZ PINTO COELHO FONSECA (CPF 792.327.796-68), CERES MENIN FLORES (CPF 015.086.009-96), JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUN (CPF 473.105.616-00), MARIA LIGAYA TOLENTINO ABELEDA FUJITA (CPF 227.422.471-49), GIANNINA CARDOSO SAGAZIO (CPF 609.893.356-15), MARIELZA COUTO E SILVA DE OLIVEIRA (CPF 494.033.386-87), ANDRÉ BRANDAO DE SOUZA PRINCIVALI (CPF 818.484.471-91), SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO (CPF 144.833.861-15), MAGGIE ROXONA ANTEZANA UROUIDI (CPF 214.691.211-15), EDDY UROUIDI FURTADO (CPF 000.205.951-74), MARCELO UROUIDI FURTADO (CPF 704.973.201-00), LEONARDO CLEAVER DE ATHAYDE (CPF n. 766.552.451-68), MARIA RITA SILVA FONTES FARIÁ (CPF n. 458.935.865-49), FELIPE GASTÃO BANDEIRA DE MELLO (CPF n. 619.120.691-72), ALEXANDRA STELLA CLEAVER DE ATHAYDE (CPF n. 765.993.451-15), BRUNO CLEAVER DE ATHAYDE (CPF n. 765.993.371-04) e AUGUSTO ARAUJO RODRIGUES (CPF n. 780.371.741-15), KLEBER OGUIÑO (CPF 695.073.761-00), JOSÉ ANTONIO ROSA DOS SANTOS JUNIOR (CPF 742.807.240-91), EDGARDO MAURICIO MASSAYUKI HONDA (CPF 552.641.231-87), MARIE GORETTI IKEMOTO HONDA (CPF 170.233.158-02), MARCOS KIMURA (CPF 471.629.961-91), CARLOS HENRIQUE HONDA (CPF 619.929.841-15), FLAVIO AZEVEDO ALEXANDRE (CPF 610.192.401-72) e ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA (CPF 634.914.781-20). Brasília, DF, 21 de maio de 2024.

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS VARIÁVEL VARA CÍVEL DO PARANÓIA EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias. O Doutor FABIO MARTINS DE LIMA, Juiz de Direito da Vara Cível do Paraná, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório tramita a Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), Processo nº 0701463-37.2023.8.07.0008 movida por BANCO BRADESCO S.A. - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 em face de D N MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 32.915.943/0001-30 tendo sido atribuído a causa o valor de R\$ 173.280,78 (cento e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). E por este Edital INTIMA O(A)S REQUERIDO(A)S ACIMA QUALIFICADO(A)S POR ESTAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que pague o débito, inclusive as custas recolhidas pela parte autora, sobre o conteúdo do presente processo. O prazo para pagamento é de 15 dias úteis, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do § 1º do artigo 523 do Código de Processo Civil. Advirta-se, ainda, que o pagamento no prazo assinado o senta da multa e dos honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, ainda que tais verbas já tenham sido eventualmente incluídas no cálculo apresentado pela parte exequente, razão pela qual poderão ser decotadas no momento do depósito. Caso não ocorra o pagamento, proceda-se à penhora, inclusive por meio eletrônico, através do sistema SISBAJUD. Cientifico a parte executada de que, transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, iniciam-se os 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na forma do artigo 525 do CPC, que somente poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu parágrafo primeiro, observando-se em relação aos cálculos os parágrafos 4º e 5º. Tudo de acordo com a decisão de ID 194836191. Os documentos/decisões do processo poderão ser acessados por meio do link: <https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDF: "www.tjdft.jus.br"). O presente edital vai devidamente assinado, publicado e afixada uma cópia em lugar de costume, conforme determina a lei. Paraná - DF, 29/04/2024 19:44. Eu, Valdenir Rezendes Junior - Diretor de Secretária, o confiro. FABIO MARTINS DE LIMA Juiz de Direito.**

**Condomínio Residencial Aqua Marine, Águas Claras, Brasília DF**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente todos os condôminos do Condomínio Residencial Aqua Marine, Águas Claras, Brasília DF, no disposto na Convenção Condominial, ficam convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Salão de Jogos, no dia 08 de junho de 2024 (sábado) às 09h30min, em primeira chamada, com número regular e legal de presentes (conforme convenção), ou às 10h00min com qualquer número em segunda chamada para apreciação, discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL GESTÃO;
2. RENÚNCIA DO SÍNDICO;
3. ELEIÇÃO DE SÍNDICO.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da 1ª audiência pública com vistas à apresentação do resultado da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. A audiência será realizada no dia 29 de junho de 2024, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório do Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, localizado Setor Cultural Sul, Lote 2, Brasília - DF. As informações e os documentos que subsidiarão o debate estão disponíveis na página eletrônica do processo de revisão do PDOT, através do link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>. As informações sobre a audiência pública também podem ser encontradas no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

**REGULAMENTO**  
**Capítulo I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o resultado da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.  
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, localizado Setor Cultural Sul, Lote 2, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>.

Art. 3º O público presente no local da audiência pública deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

**Capítulo II**

**Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;
- II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**Capítulo III**  
**Da Condução**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I - abrir a sessão;
- II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - SEI 05229/2024**  
OBJETO: Contratação de serviços de apoio administrativo na área de vigilância armada e desarmada, por meio de postos de trabalho, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Disponível a partir de 28/05/2024, às 8h, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **ABERTURA: 13/06/2024, às 10h.** Informações: [cpc@cnj.jus.br](mailto:cpc@cnj.jus.br).  
**Larissa Coutinho Diógenes**  
**Pregoeira**

Poder Judiciário da União, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - Vara Cível de Planaltina - Setor Administrativo, sala 126, VIA WL-02, Setor Administrativo (Planaltina), BRASÍLIA - DF - CEP: 73310-900 - Telefone: (61) 31032415 - Horário de atendimento: 12:00 às 19:00. **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 dias úteis.** Número do processo: **0707266-10.2023.8.07.0005.** Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) REQUEREN -TE: ITAU UNIBANCO S.A. REQUERIDO: RENATA DO CARMO DE JESUS SILVA - CPF/CNPJ: 818.888.301-82 - o(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido. A Dra. JOSELIA LEHNER FREITAS FAJARDO, Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina, na forma da lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **CITA** o(s) Réu(s) acima qualificado(s), para que tome(m) conhecimento da presente ação, e, caso queira(m), apresente(m) resposta, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do término do prazo do edital, sob pena de revelia. A contestação deverá ser apresentada por advogado ou por defensor público. Transcorrido o prazo do edital e da resposta sem manifestação do réu, será nomeada a curadoria especial para defesa de seus interesses. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado e publicado. Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede à Setor Administrativo, sala 126, VIA WL-02, Setor Administrativo (Planaltina), BRASÍLIA - DF - CEP: 73310-900. DADO E PASSADO nesta cidade de PLANALTINA-DF, 6 de maio de 2024 12:06:18. Eu, MARCUS VENICIOUS CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Servidor Geral, expeço este mandado por determinação da MM. Juíza de Direito. **MARCUS VENICIOUS CAVALCANTE DE VASCONCELOS** - Servidor Geral.

- IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
  - V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
  - VI - encerrar a sessão.
- Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

**Capítulo IV**  
**Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
  - III - tratar com respeito e civilidade os participantes e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V**  
**Da Realização**

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura das regras de funcionamento;
- II - apresentação técnica;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN;
- IV - respostas às perguntas realizadas; e
- V - encerramento.

Art. 11 As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o documento e o número do item correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>, até a data da Audiência Pública.

Art. 12 As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**Capítulo VI**  
**Das Disposições Finais**

Art. 15 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 16 A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado

**286**  
Ofertas

Lista divulgada em 28/05/2024. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

**OBS:** Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

VAGAS	CIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO
AÇOUGUEIRO CLASSIFICADOR (EXCLUSIVE COMÉRCIO)	RIACHO FUNDO I	4	R\$ 1.850,00 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS	TAGUATINGA	2	R\$ 1.500,00 + BENEFÍCIOS
AFIMZENISTA	SANTA MARIA	20	R\$ 1.412,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE BALCONISTA	ÁGUAS CLARAS	1	R\$ 34,00/DIA + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE CAFETERIA	ASA SUL	1	R\$ 1.412,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEILÂNDIA NORTE	1	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE COZINHA	LOCAL DE TRABALHO NÃO FIXO	10	R\$ 1.412,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE COZINHA	LOCAL DE TRABALHO NÃO FIXO	10	R\$ 1.412,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE ESTOQUE	SAMAMBAIA NORTE	2	R\$ 1.594,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE LIMPEZA	ASA SUL	1	R\$ 1.956,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CEILÂNDIA NORTE	1	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA	ZONA INDUSTRIAL	50	R\$ 1.444,00 + BENEFÍCIOS
CASEIRO	VICENTE PIRES	1	R\$ 1.412,00
CASEIRO	SOBRADINHO	2	R\$ 1.412,00 + BENEFÍCIOS
CHURRASQUEIRO	GUARÁ II	1	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS
COZINHEIRO GERAL	SAMAMBAIA NORTE	4	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS
CUIDADOR DE IDOSOS	CEILÂNDIA NORTE	4	R\$ 1.412,91 + BENEFÍCIOS
EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR	ASA NORTE	10	R\$ 1.412,00 + BENEFÍCIOS
EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO	ASA SUL	5	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
EMPREGADO DOMÉSTICO DIARISTA	ASA SUL	1	R\$ 180,00/DIA + BENEFÍCIOS
FUNILEIRO DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)	TAGUATINGA CENTRO	1	R\$ 1.450,00 + BENEFÍCIOS
GESSEIRO	GAMA	5	R\$ 2.200,00 + BENEFÍCIOS
MOTOFRETISTA	ASA SUL	15	R\$ 1.450,00 + BENEFÍCIOS
MOTORISTA CARRETEIRO	LOCAL DE TRABALHO NÃO FIXO	30	R\$ 5.500,00 + BENEFÍCIOS
MOTORISTA ENTREGADOR	CEILÂNDIA NORTE	1	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
MOTORISTA ENTREGADOR	ÁGUAS CLARAS	2	R\$ 1.412,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE EMPILHADORA	SAMAMBAIA NORTE	5	R\$ 1.420,00 + BENEFÍCIOS

A Secretaria do Estado de Trabalho do Distrito Federal também disponibiliza as vagas oferecidas nos sites [www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br) e [maisemprego.mte.gov.br](http://maisemprego.mte.gov.br). Os interessados em utilizar o serviço precisa fazer um cadastro no endereço eletrônico para ter acesso às oportunidades existentes para o seu perfil. Por conta desse sistema, os postos aqui listados estão sujeitos a alterações.

Do total, 14 Agências do Trabalhador estão com atendimentos presenciais ao público. Funcionando de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h (sem interrupção). Para mais dúvidas, entre em contato pelos telefones de atendimento ao público (61) 3773-9482 / (61) 3773-9484.